

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO  
Em 12 / 09 / 06  
9923  
Assessoria de Plenário

PL 2517/2006

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Deputado Benício Tavares)

Ao Poder Legislativo para registro e, em seguida à CDD e CGL.  
Em 13 / 09 / 06

*Benício Tavares*  
Deputado Benício Tavares  
Chefe de Gabinete do Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas disponibilizarem cadeiras de rodas para atendimento dos alunos em caso de acidente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art 1º Fica instituída a obrigatoriedade das escolas públicas e privadas, de todos os níveis de ensino, disponibilizarem cadeiras de rodas para atendimento dos alunos em caso de acidente.

Parágrafo Único – Para efeito do que dispõe o caput do art. 1º as cadeiras de rodas deverão estar em boas condições de uso em local de fácil acesso.

Art. 2º Caso o aluno não receba o atendimento por inexistência do equipamento, a unidade escolar sofrerá penalidades, desde a aplicação de advertência, aplicação de multas, cumulativamente, até a suspensão do alvará de funcionamento.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Educação, através dos setores de inspeção, fiscalizar a aplicação desta lei.

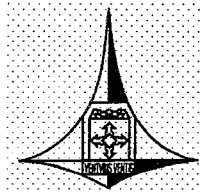
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei, até sessenta dias após sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2517/06  
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 08/09/06 às 11:55  
*9923* 15.496-13  
Assinatura Matrícula

*Galvão*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES**

---

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa assegurar aos alunos, de todos os níveis, de escolas públicas e privadas, as condições básicas necessárias ao primeiro atendimento, em caso de acidente dentro da instituição de ensino.

Em muitos casos os alunos são transportados de maneira improvisada, o que pode resultar em problemas de maior gravidade, a médio e longo prazos.

Peço, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação desta iniciativa nesta Casa.

Sala das Sessões,                      de setembro de 2006.

Dep Benício Tavares

Deputado Distrital - PMDB

